

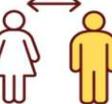
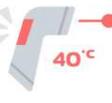
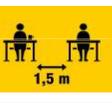
DILIGÊNCIA FISCAL EM ESTABELECIMENTOS PARA AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DO ART. 10 E ANEXO II DO DECRETO 6.497/2021

Data: 08/05/2021 - sábado

Período: das 10h00min às 14h00min

Membros: Fiscalização Municipal, Vigilância Sanitária e Guarda Civil Municipal

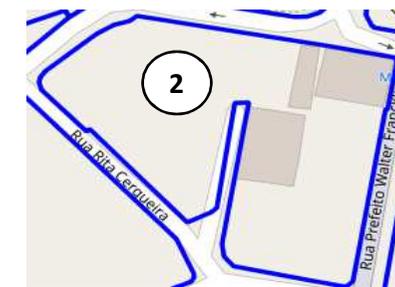
TOTAL ESTABELECIMENTOS DILIGENCIADOS 230

	FUNCIONÁRIO(S) SEM UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	4	1,74%
	NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70% OU SIMILAR AOS FREQUENTADORES.	29	12,61%
	CLIENTES E FREQUENTADORES SEM A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	2	0,87%
	NÃO ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO ACESSO AO INTERIOR COM DISTÂNCIAMENTO DE 1,5M.	43	18,70%
	EM CASO DE FILAS, NÃO ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MANTER O DISTÂNCIAMENTO DE 1,5M.	12	5,22%
	NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMATIVO VISUAL COM CUIDADOS P/REDUZIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	121	52,61%
	NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MONITORANDO A TEMPERATURA DOS CLIENTES.	137	59,57%
	NÃO HIGIENIZAÇÃO DE CARRINHOS NOS CASOS DE MERCADOS, MINIMERCADOS E MERCEARIAS.	0	0,00%
	NÃO ADOÇÃO DE MEDIDAS DE DISTÂNCIAMENTO DE 1,5M ENTRE MESAS, CONFORME ANEXO II.	1	0,43%

QUADRAS DILIGENCIADAS



15 DE NOVOBRO/GOMES PORTO/BARÃO RIO BRANCO



RITA CERQUEIRA/WALTER FRANCKLIN



WALTER FRANCKLIN/WALMIR PEÇANHA/D. CAXIAS



SÃO SEBASTIÃO/GOMES PORTO/BARÃO RIO BRANCO



AUTONOMIA/VISC. RIO NOVO/CONDESSA DO RIO NOVO